



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 693/97 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA – MT, PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO HEMOCENTRO DE MATO GROSSO – HEMOMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Jaciara-MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, através do Hemocentro de Mato Grosso – HEMOMAT, por prazo de (04) quatro anos, nos termos da inclusa Minuta, que passa a fazer parte da presente Lei.

§ Único – As despesas com a execução do Convênio de que trata o “caput” deste artigo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária; 17.27.13.75.428.2076.3000.31003120, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração.